

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 324/2016

São Roque, 29 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a implantação de placa indicativa de denominação com CEP na Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque, localizada no Bairro Alto da Serra, Distrito de Maylasky.

Justifico o presente pedido uma vez que a referida via pública encontra-se denominada desde o dia 17/12/2015 (**Lei Municipal nº 4.503 anexa**), contudo, até a presente data não recebeu a devida identificação. A falta de identificação causa grandes transtornos à população, pois, além de não conseguir receber correspondências, tem grande dificuldade em relação a muitos serviços públicos como polícia, ambulância, entre outros, que muitas vezes não localizam os chamados.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

1º Vice-Presidente
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

C/C ao Ilmo. Sr. **VANDERLEI MARTINS PASCOAL**
MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.503

De 17 de dezembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 092/15-L,

De 23 de novembro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.478 de 07/12/2015.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE" a via pública com início na Estrada Taipas de Pedra e término em propriedade particular, com 360,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 17 de dezembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 07/12/2015.

/ap.-